



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 04/2022

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.145 de 21/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação

Ficha 13		R\$
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento/anulação parcial da Dotação Orçamentária, conforme discriminados abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento/Anulação

Ficha 09		R\$
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO/ANULAÇÃO		5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, aos onze dias do mês de maio de 2022.


RAFAEL FRANCO FACCIN
Presidente